



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Secretaria-Executiva
 Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior
 Comitê de Alterações Tarifárias

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

13ª Reunião Ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT)

23/05/2025 - 15:00h - Sala 814 (Presencial)

A Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais da SE-CAMEX deu boas-vindas a todos e registrou que havia quórum para instalação da reunião e encaminhamentos técnicos. Estiveram presentes na reunião:

1. Representante da Casa Civil (CC);
2. Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
3. Representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
4. Representante do Ministério da Fazenda (MF);
5. Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
6. Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO);
7. Representante do Ministério da Defesa (MD);

1. DECISÃO CMC 27/15 - ELEVAÇÕES POR DESEQUILÍBRIOS COMERCIAIS CONJUNTURAIS

1.1 Proposta de renovação das medidas de elevação tarifária de produtos siderúrgicos no âmbito da Lista de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC).

A SDIC/MDIC apresentou proposta para renovação das medidas de elevação tarifária de produtos siderúrgicos estabelecidas no âmbito da Lista DCC, nos termos a seguir destacados:

	Pleiteante Original	Código NCM	Descrição Código NCM	TEC (%)	Alíquota II Pretendida (%)	Quota Pretendida	Unidade de Quota	Prazo de Vigência Pretendido	Fundamentação
1	IABr	7208.37.00	--De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm	10,8	25	-	-	12 Meses	
					10,8	3.853.927	Kg		
2	IABr	7208.38.90	Outros	10,8	25	-	-	12 Meses	
					10,8	9.332.555	Kg		
3	IABr	7208.39.10	Com um limite mínimo de elasticidade de 275	9	25	-	-	12 Meses	

	Pleiteante Original	Código NCM	Descrição Código NCM	TEC (%)	Alíquota II Pretendida (%)	Quota Pretendida	Unidade de Quota	Prazo de Vigência Pretendido	Fundamentação	
			MPa		9	28.558.903	Kg		Nota Técnica SEI nº 901/2025/MDIC (Doc. SEI nº 50550251)	
4	IABr	7208.39.90	Outros	10,8	25	-	-	12 Meses		
					10,8	70.469.155	Kg			
5	IABr	7209.16.00	--De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm	10,8	25	-	-	12 Meses		
					10,8	143.850.847	Kg			
6	IABr	7209.17.00	--De espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm	10,8	25	-	-	12 Meses		
					10,8	108.765.255	Kg			
7	IABr	7210.49.10	De espessura inferior a 4,75 mm	10,8	25	-	-	12 Meses		
					10,8	432.857.095	Kg			
8	IABr	7210.61.00	--Revestidos de ligas de aluminiozincô	10,8	25	-	-	12 Meses		
					10,8	441.115.320	Kg			
9	IABr	7213.91.90	Outros	10,8	25	-	-	12 Meses		
					10,8	97.604.568	Kg			
10	IABr	7304.19.00	--Outros	16	25	-	-	12 Meses		
					16	18.884.766	Kg			
11	Abitam(1)	7305.11.00	--Soldados longitudinalmente por arco imerso	12,6	25	-	-	12 Meses		
					12,6	1.470.043	Kg			
12	Abitam(1)	7305.12.00	--Outros, soldados longitudinalmente	12,6	25	-	-	12 Meses		
					12,6	1.261.400	Kg			
13	Abitam(1)	7306.19.00	--Outros	12,6	25	-	-	12 Meses		
					12,6	5.036.645	Kg			
14	Sicetel	7217.20.90	Outros	12	25	-	-	12 Meses		
15	Sicetel	7217.30.10	Com um teor de carbono igual ou superior a 0,6 %, em peso	10,8	25	-	-	12 Meses		
16	Sicetel	7229.90.00	-Outros	12,6	25	-	-	12 Meses		

	Pleiteante Original	Código NCM	Descrição Código NCM	TEC (%)	Alíquota II Pretendida (%)	Quota Pretendida	Unidade de Quota	Prazo de Vigência Pretendido	Fundamentação
17	Sicetel	7308.40.00	-Material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos	14	25	-	-	12 Meses	
18	Sicetel	7314.31.00	--Galvanizadas	12,6	25	-	-	12 Meses	
19	Sicetel	7317.00.90	Outros	14	25	-	-	12 Meses	

Fonte das Informações: SDIC/MDIC | Elaboração: STRAT/SE-Camex.

Notas:

- (1) Pleito apresentado abrange a proposta de prorrogação do prazo de vigência da medida de elevação tarifária, com majoração, para 35%, da alíquota do Imposto de Importação inicialmente aplicada.

A citada Nota Técnica SEI nº 901/2025/MDIC (Doc. SEI nº 50550251) está disponível no Processo SEI nº 19687.002798/2025-47.

Nesta reunião o CAT recomendou ao Gecex o deferimento da renovação de todas as medidas propostas pela SDIC/MDIC, conforme resumido no quadro acima.

Ainda em relação ao tema, a Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais, da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior, informou aos membros do Comitê acerca da apresentação de manifestações de oposição aos pleitos de elevação tarifária apresentado pelo Sicetel, relativamente aos códigos NCM 7317.00.90 e 7314.31.00 previamente destacados, as quais serão submetidas à consideração do Comitê Executivo de Gestão - Gecex, da Câmara de Comércio Exterior - Camex, quando da deliberação acerca dos referidos pleitos.

1.2 Proposta de inclusão de novos produtos siderúrgicos no âmbito da Lista de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC).

A SDIC/MDIC apresentou proposta para inclusão, no âmbito da Lista DCC, das seguintes medidas de elevação tarifária da alíquota do Imposto de Importação de produtos siderúrgicos:

	Código NCM	Descrição Código NCM	TEC (%)	Alíquota II Vigente (%)	Alíquota II Pretendida (%)	Quota Pretendida	Unidade de Quota	Prazo de Vigência Pretendido	Fundamentação
1	7208.36.90	Outros	10,8	10,8	25	-	-	12 Meses	Nota Técnica SEI nº 978/2025/MDIC
					10,8	401.701	Kg		
2	7225.30.00	-Outros, simplesmente laminados a quente, em rolos	12,6	12,6	25	-	-	12 Meses	
					12,6	29.395.937	Kg		
3	7225.50.90	Outros	12,6	12,6	25	-	-	12 Meses	
					12,6	27.819.543	Kg		
4	7225.92.00	--Galvanizados por outro	12,6	12,6	25	-	-	12 Meses	

		processo			12,6	5.744.730	Kg	
5	7225.99.90	Outros	12,6	12,6	25	-	-	12 Meses
					12,6	1.403.037	Kg	

Fonte das Informações: SDIC/MDIC | Elaboração: STRAT/SE-Camex.

A citada Nota Técnica SEI nº 978/2025/MDIC (Doc. SEI nº 50825442) está disponível no Processo SEI nº 19687.003304/2025-41.

Tendo em vista as discussões então realizadas no âmbito do CAT, houve consenso acerca do baixo volume das importações registradas no código NCM 7208.36.90, e o MDIC decidiu pela retirada da proposta de elevação tarifária do item 1 do quadro anteriormente apresentado, sendo mantidas as demais considerações e propostas constantes na citada Nota Técnica SEI nº 978/2025/MDIC.

Assim, o CAT decidiu recomendar ao Gecex o deferimento das medidas de elevação tarifária propostas pela SDIC/MDIC, relativas aos itens 2 a 5, apresentadas no quadro acima exposto.

Com isso, deu-se por encerrada a 13ª Reunião Extraordinária do CAT.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Leite Nascimento, Coordenador(a)-Geral**, em 12/08/2025, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52946971** e o código CRC **06D94823**.